

PORTARIA CRCSE Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Delega competência para o monitoramento do Portal da Transparência e Prestação de Contas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Delegar o funcionário Thiago Conceição Mendonça – Diretor Executivo do CRCSE a competência para efetuar o monitoramento do estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º São atribuições do monitor do Portal da Transparência e Prestação de Contas:

- I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
- II. monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI; e IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Art. 3º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE (2024/2025).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 005/2022.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente